

08  
MUP

## LEI Nº 20/2000

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Rua Cavaleiros dos Inconfidentes**, o logradouro público existente no Distrito de Cachoeira do Campo, na Avenida Pedro Aleixo, próximo ao Posto Pedrosa.

**Art. 2º** - O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 21 de junho de 2000.



**Dr. José Leandro Filho**  
**Prefeito Municipal**

